



COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

Tabela de Tarifas ANEEL - A/C Wiarlley, Walber

2 mensagens

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>
Para: preuni.ufdpar@ufpi.edu.br

17 de outubro de 2022 07:29

Bom dia!

Prezados,

Visando atender ao item nº 19 do PARECER n. 00018/2022/UFPDAR/PFPI/PGF/AGU do processo 23855.004192/2022-23 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAR O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E DEMANDA DE POTÊNCIA, solicitamos o envio da tabela das tarifas homologadas pela agência reguladora (ANEEL) para o período do contrato.

Favor acusar recebimento deste email.

Atenciosamente,

Natanael Lima Ribeiro de SousaCoordenador de Compras
CC/DLS/PRAD/UFDPAR
Parnaíba-PI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Compras

Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar

Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020

e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br

PREUNI UFDPAR <preuni.ufdpar@ufpi.edu.br>
Para: COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

18 de outubro de 2022 10:42

Segue conforme solicitado

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **EQTL-PI-Anexo-I-Tabela-de-Tarifas.pdf**

843K

Resolução ANEEL 2980_2021.pdf

164K

BAIXA TENSÃO				
CLASSE	TARIFA CONVENCIONAL (R\$/kWh)	TARIFA BRANCA (R\$/kWh)		
		Horário Ponta	Horário Intermediário	Horário Fora Ponta
RESIDENCIAL BAIXA RENDA				
Consumo - até 30 kWh	0,20517	NÃO SE APLICA		
Consumo - 31 a 100 kWh	0,35171			
Consumo – 101 a 220 kWh	0,52757			
Consumo acima de 220 kWh	0,58619			
RESIDENCIAL NORMAL				
Residencial	0,62804	1,44096	0,91658	0,51967
DEMAIS CLASSES				
Comercial	0,62804	1,42615	0,90770	0,51671
Cooperativa de Eletrificação Rural	0,55268	1,22894	0,78313	0,44949
Iluminação Pública - B4a	0,34542	NÃO SE APLICA		
Iluminação Pública - B4b	0,37683			
Industrial	0,62804	1,42615	0,90770	0,51671
Serviço Público de Irrigação	0,52756	1,17308	0,74753	0,42906
Poder Público	0,62804	1,42615	0,90770	0,51671
Próprio	0,62804	1,42615	0,90770	0,51671
Rural	0,55268	1,22894	0,78313	0,44949

ALTA TENSÃO		
Grupo	Unidade	Valor sem tributos
MODALIDADE TARIFÁRIA AZUL		
A3 (69 kV)		
Demanda Ponta	D (kW)	30,76
Demanda Fora Ponta	D (kW)	11,15
Consumo Ponta	C (kWh)	0,38736
Consumo Fora Ponta	C (kWh)	0,25989

A3a (30 a 44 kV)		
Demanda Ponta	D (kW)	66,69
Demanda Fora Ponta	D (kW)	24,16
Consumo Ponta	C (kWh)	0,41869
Consumo Fora Ponta	C (kWh)	0,29122
A4 (2,3 a 25 kV)		
Demanda Ponta	D (kW)	66,69
Demanda Fora Ponta	D (kW)	24,16
Consumo Ponta	C (kWh)	0,41869
Consumo Fora Ponta	C (kWh)	0,29122
MODALIDADE TARIFÁRIA VERDE		
A3a (30 a 44 kV)		
Demanda	D (kW)	24,16
Consumo Ponta	C (kWh)	2,03467
Consumo Fora Ponta	C (kWh)	0,29122
A4 (2,3 a 25 kV)		
Demanda	D (kW)	24,16
Consumo Ponta	C (kWh)	2,03467
Consumo Fora Ponta	C (kWh)	0,29122

BANDEIRAS TARIFÁRIAS			
VERDE	AMARELA	VERMELHA PATAMAR 1	VERMELHA PATAMAR 2
A tarifa NÃO sofre nenhum acréscimo	A tarifa sofre acréscimo de R\$ 0,01343 por quilowatt-hora (kWh)	A tarifa sofre acréscimo de R\$ 0,04169 por quilowatt-hora (kWh)	A tarifa sofre acréscimo de R\$ 0,06243 por quilowatt-hora (kWh)

OBS:

- Bandeira verde: condições favoráveis de geração de energia.
- Bandeira amarela: condições de geração menos favoráveis.
- Bandeira vermelha - Patamar 1: condições mais custosas de geração.
- Bandeira vermelha - Patamar 2: condição hidrológica crítica, custo de geração térmica muito elevado.

DESCONTOS PERCENTUAIS	DEMANDA	ENERGIA
RURAL - GRUPO A	4%	4%
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A	6%	6%
IRRIGAÇÃO E AQUICULTURA EM HORÁRIO ESPECIAL – GRUPO A	-	70% a 90%
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B	-	6%
IRRIGAÇÃO E AQUICULTURA EM HORÁRIO ESPECIAL – GRUPO B	-	60% a 73%

TABELA DE VALORES DOS SERVIÇOS COBRÁVEIS

SERVIÇOS EXECUTADOS	BAIXA TENSÃO			ALTA TENSÃO
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	8,17	11,69	23,38	70,21
II - Aferição de medidor	10,53	17,53	23,38	117,04
III - Verificação de nível de tensão	10,53	17,53	21,05	117,04
IV - Religação normal	9,33	12,85	38,59	117,04
V - Religação de urgência	46,79	70,21	117,04	234,07
VI - Segunda via de fatura	3,48	3,48	3,48	7,01
VII - Segunda via declaração de quitação anual de débitos	3,48	3,48	3,48	7,01
VIII - Disponibilização dados de medição (memória de massa)	8,17	11,69	23,38	70,21
IX - Desligamento programado	46,79	70,21	117,04	234,07
X - Religação programada	46,79	70,21	117,04	234,07
XI - Fornecimento pulsos potência e sincronismo	8,17	11,69	23,38	70,21
XII - Comissionamento de obra	24,5	35,07	70,13	210,62
XIII - Deslocamento ou Remoção de poste	(*)	(*)	(*)	(*)
XIV - Deslocamento ou Remoção de rede	(*)	(*)	(*)	(*)
XV - Visita técnica	8,17	11,69	23,38	70,21
XVI - Custo administrativo de inspeção	140,33	210,56	350,95	4.679,77

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/12/2021 | Edição: 226 | Seção: 1 | Página: 118

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Agência Nacional de Energia Elétrica

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 2.980, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.005033/2020-93. Interessados: Companhia Energética do Piauí - Equatorial Piauí, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica--CCEE, concessionárias de transmissão de energia - DIT/CCT; Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF, Centrais Elétricas do Norte do Brasil - ELETRONORTE, São Pedro Transmissora de Energia S.A. - São Pedro, Arteon Z2 Energia S.A - Z2, Serra de Ibiapaba de Energia - SITE, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2021 da Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A - Equatorial Piauí, a vigorar a partir de 2 de dezembro de 2021, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.